

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 102 de 23 de novembro de 1990

Fixa normas de funcionamento e horário de trabalho do servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e nos termos do § 2º do art. 39 combinado com o inciso XIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o horário de trabalho das repartições públicas municipais de 2ª a 6ª feira, de 11:30 hs às 18:00 hs, com intervalo de 30 minutos para lanche.

Art. 2º - O horário de atendimento ao público na Prefeitura, será de 2ª a 6ª feira, das 12:00 hs às 18:00 hs, devendo o funcionário, quando necessário, dar cumprimento de carga horária eventual e/ou extraordinária, sem remuneração extra até o limite de 44 horas semanais.

Art. 3º - Não será possível, nos recintos das repartições públicas o consumo de refrigerantes ou qualquer bebida ou lanche, recomendada a abstenção de fumar no local de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Em nenhuma hipótese qualquer setor de serviço poderá ficar sem chefia ou responsável presente, não sendo admitido que qualquer parte interessada tenha de retirar-se sem atendimento, por ausência de pessoa competente.


Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 1990, revogado o Decreto nº 75, de 31.5.90.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de novembro de 1990.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete

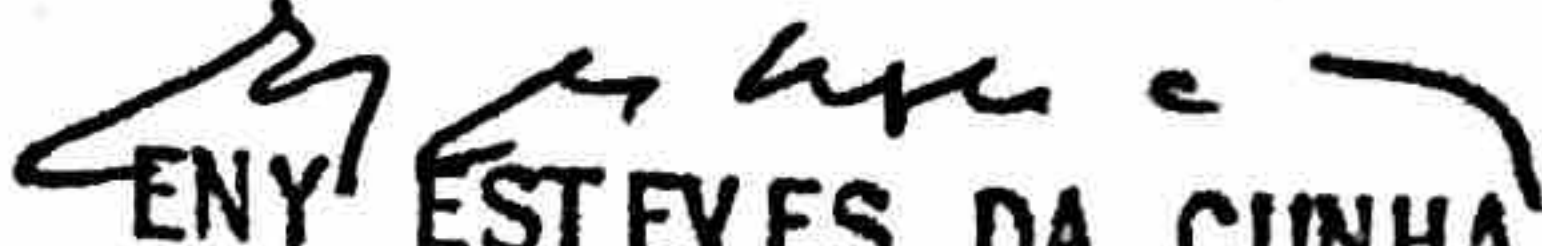

MAURO CEZAR ESTEVES DA SILVA
Procurador Jurídico


MARCÍLIO ANDRIOLO MACHADO
Secretário de Fazenda


BENICIO SCALI DA SILVA
Secretário de Administração

PUBLICADO B.O. de MARÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito


ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação e
Cultura


MARCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Agric. e Desenv.
Econômico-Social


ROBERTO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde


RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urb.
e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO
em 15 / 12 / 92